



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



9.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

9.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;

9.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

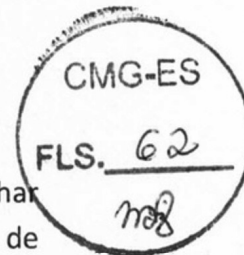
9.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

9.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

10. Das Obrigações da Contratante:



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



10.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.7. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

10.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



10.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

11. Prazo e Condições Contratuais:

O serviço ora adquirido terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração, nos termos da legislação vigente.

12. Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado de acordo com a demanda;

12.2. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil, a contar da data de execução definitiva do serviço e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

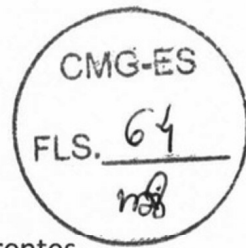
12.3. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

12.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

12.5. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



12.5.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

12.5.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.7. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

12.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

13. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

14. Da documentação para assinatura de contrato:

14.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



débitos trabalhistas);

7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;

9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional e telefone.

15. Da pesquisa de preços:

15.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 28.419,94 (vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

16. Da dotação orçamentária:

16.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

010001.0103100012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção das Atividades do Poder Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 0010.

17. Disposições Gerais:

17.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

17.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

17.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.



18. Da Vigência Contratual:

18.1. O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

19. Dos Preços:

19.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

19.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

20. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

21. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

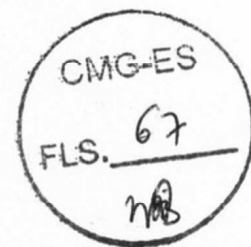
Guaçuí-ES, 21 de maio de 2026.

Robson Dias Moura

Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



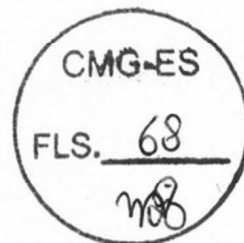
Thiago Pereira Silva

Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



À Procuradoria Geral

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre o Processo de Dispensa nº 012/2026.

Prezada,

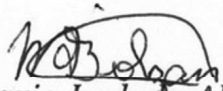
A Comissão de Licitação vem por meio deste, solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca do processo de dispensa, garantindo assim que todas as formalidades legais estejam sendo observadas e que o ato esteja em conformidade com a legislação vigente.

Cumpre esclarecer que a escolha pela modalidade de dispensa de licitação foi definida pela requisitante, considerando que o valor estimado está dentro do limite determinado na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer da contabilidade.

Aguardamos o parecer jurídico para proceder com as devidas providências.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Guaçuí-ES, 25 de Maio de 2026


Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Adm. nº 0028/2026

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Setor Requisitante: Presidência

Assunto: Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado

Base Legal: Artigo 75, II da Lei nº 14.133 de 2021

Valor: R\$ 28.419,94

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de análise jurídica referente ao Processo Administrativo nº 0028/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado pertencentes a esta Casa de Leis, conforme especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 0015/2026 (pág. 02).

Consta nos autos a previsão de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, admitida prorrogação na forma da legislação vigente.

Verifica-se, ainda, a presença de Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços, bem como manifestação do setor contábil atestando a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



despesa.

É o relatório.

II. DA REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Da análise dos autos, verifica-se que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021 no que se refere à fase preparatória da contratação direta. Constan, dentre outros, os seguintes elementos:

Documento de Formalização da Demanda (DFD);

Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Justificativa da necessidade da contratação;

Pesquisa de preços compatível com o mercado;

Definição clara e adequada do objeto;

Manifestação do setor contábil atestando a existência de dotação orçamentária;

Dessa forma, verifica-se o atendimento aos pressupostos formais exigidos, bem como a observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e economicidade.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

III. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Superado o exame da documentação que instrui o processo, passa-se à análise dos fundamentos jurídicos da contratação pretendida.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a realização de licitação para contratações que envolvam valores inferiores ao limite estabelecido para compras e outros serviços. Ressalta-se que os valores previstos na referida legislação são periodicamente atualizados por ato do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 182 da mesma lei, tendo sido atualizados pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, que fixou o limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para contratações enquadradas nessa hipótese.

Cumpre destacar, ainda, que as contratações diretas deverão observar os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, devendo o processo administrativo conter os elementos necessários à adequada instrução da contratação, tais como a formalização da demanda, estimativa de preços e justificativa da escolha do fornecedor. Ademais, conforme dispõe o art. 53, §1º, incisos I e II, da referida lei, compete à assessoria jurídica realizar o controle prévio de legalidade das contratações, mediante análise da conformidade do procedimento com as normas aplicáveis.

Dessa forma, verificando-se que o valor da contratação pretendida encontra-se dentro do limite legal estabelecido e que o processo administrativo apresenta a documentação essencial à instrução da contratação direta, revela-se juridicamente possível a realização da dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a documentação constante nos autos, bem como a observância das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso II, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica da contratação pretendida por meio de dispensa de licitação, desde que observadas as formalidades legais e administrativas pertinentes.

Ressalta-se, por fim, que o presente parecer possui caráter opinativo, cabendo à autoridade administrativa competente a análise quanto à conveniência e oportunidade da contratação, bem como a decisão final acerca da realização da despesa e prosseguimento do processo administrativo.

Encaminha-se os autos à Presidência desta Casa Legislativa para ciência e adoção das providências cabíveis.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí/ES, 25 de maio de 2026

Cyntia Gripp

OAB/ES nº11.071

Procuradora Jurídica



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo nº 028/2026
Interessada: Câmara Municipal de Guaçuí
Tema: Dispensa de Licitação
Ao: Gerente de Compras

Em relação ao processo acima aludido, estou ciente e de acordo.
Desta feita encaminho ao Gerente de Compras.

Atenciosamente.
Guaçuí, 26 de maio de 2026.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA

Carlos Lomeu de Oliveira
(Carlinhos Lomeu)
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 028/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.*

DESPACHO

Encaminho o Processo Administrativo nº 028/2026 de Dispensa de Licitação nº 012/2026 para à agente de contratação para a elaboração do aviso de contratação e extrato de publicação para que possamos prosseguir com o referido processo.

ÍDCIDADES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026: 2026.027L0200001.09.0014

Guaçuí-ES, 26 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 028/2026)

IDCIDADES - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026:

2026.027L0200001.09.0014

Torna-se público que a Câmara municipal de Guaçuí, por meio do(a) Agente de Contratação, de acordo com as disposições contidas na Resolução nº 522/2025, realizará procedimento de **Dispensa de Licitação na forma física**, com critério de seleção da proposta mais vantajosa pelo **menor preço global**, pretende proceder a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

Valor estimado da contratação: **R\$ 28.419,94 (vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).**

As propostas serão recebidas do dia 27/05/2026 às 08h00min e o fim do recebimento da proposta será até às 16h00min do dia 29/05/2026.

A abertura dos envelopes terá início às 13h30min do dia 01/06/2026, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo III, sendo que os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da Dispensa Física na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras e Licitações ou encaminhadas pelo email: **propostas@cmguacui.es.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h às 11h e das 13h às 16h, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-1540 ou pelo e-mail: **suporte@cmguacui.es.gov.br**.

A documentação complementar estará disponível no Termo de Referência e no site oficial da Câmara Municipal de Guaçuí.

<https://www.cmguacui.es.gov.br/licitacao>

Guaçuí/ES, 26 de Abril de 2026.

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto;

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV– Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI– Declaração que não emprega menores;

ANEXO VII – Termo de Referência.

MARIA IZABELA ALVES VASQUES
BOLZAN CASSINI: [REDACTED]

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Anexo I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Ar-condicionado 18.000 BTUs	04 unidades
2	Ar-condicionado 12.000 BTUs	03 unidades
3	Ar-condicionado 9.000 BTUs	02 unidades
4	Ar-condicionado 24.000 BTUs	02 unidades
5	Ar-condicionado 60.000 BTUs	05 unidades

O objeto conta ainda com as seguintes especificações:

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados com periodicidade de 02 (duas) vezes ao ano em cada equipamento, contemplando, no mínimo:

- Limpeza geral dos equipamentos (filtros, evaporadoras e condensadoras);
- Verificação e limpeza de serpentinas;
- Verificação de funcionamento dos componentes elétricos e eletrônicos;
- Revisão de conexões elétricas;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



- Verificação de vazamentos de gás refrigerante;
- Avaliação do desempenho dos equipamentos;
- Lubrificação de partes móveis, quando necessário;
- Emissão de relatório técnico após cada manutenção.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



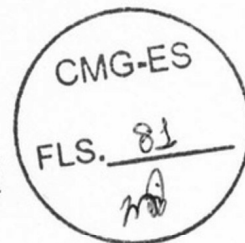
ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DO SERVIÇO	Câmara Municipal de Guaçuí/ES, Pça. João Acacinho, 02 - 1º Andar - Centro, Guaçuí - ES, 29560-000
PRAZO PARA EXECUÇÃO	Parcelado e conforme demanda.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<u>Previamente à celebração do contrato, a</u> Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. <u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u> Habilitação Jurídica: Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de Microempreendedor Individual –



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples:

inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- CNDT;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
--	---



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO III
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 012/2026
Processo Adm. Nº 028/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação Nº 012/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDAD E	VALOR MÉDIO ITEM	VALOR MÉDIO TOTAL



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



1	Ar-condicionado 18.000 BTUs	04 unidades		
2	Ar-condicionado 12.000 BTUs	03 unidades		
3	Ar-condicionado 9.000 BTUs	02 unidades		
4	Ar-condicionado 24.000 BTUs	2 unidades		
5	Ar-condicionado 60.000 BTUs	5 unidades		
VALOR MÉDIO DO SERVIÇO:				

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 012/2026
Processo Adm. Nº 028/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 012/2026
Processo Adm. Nº 028/2026

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 012/2026
Processo Adm. Nº 028/2026

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante _____ legal, _____ o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 028/2026
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do Artigo 6 da Resolução nº 522/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



Art. 6. Para as hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, publicar-se-á, ainda, o aviso de intenção de dispensa, que conterá as seguintes informações:

I - descrição do objeto;

II - quantidades e estimativa de preço de cada item;

III - prazo e local de entrega ou execução;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V - condições contratuais e sanções aplicáveis;

VI - prazos específicos e local para envio das propostas e documentação.

3. Justificativa:

A contratação se justifica pela necessidade de conservar os equipamentos em pleno funcionamento, reduzindo riscos de interrupções nas atividades administrativas e legislativas, além de prevenir danos maiores que possam gerar custos elevados com manutenção corretiva ou substituição dos aparelhos.

A manutenção preventiva é essencial para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, promover a qualidade do ar no ambiente, evitar falhas inesperadas, aumentar a vida útil dos aparelhos e assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento ao público.

A contratação visa garantir o funcionamento contínuo dos aparelhos, mantendo a melhoria na qualidade do ar interno, reduzindo custos com manutenção corretiva e aumentando da vida útil dos equipamentos.

4. Especificação do Serviço:



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE E	VALOR MÉDIO ITEM	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Ar-condicionado 18.000 BTUs	4 unidades	R\$ 3.173,33	R\$ 6.346,64
2	Ar-condicionado 12.000 BTUs	3 unidades	R\$ 1.630,00	R\$ 3.259,98
3	Ar-condicionado 9.000 BTUs	2 unidades	R\$ 1.086,67	R\$ 2.173,32
4	Ar-condicionado 24.000 BTUs	2 unidades	R\$ 1.820,00	R\$ 3.640,00
5	Ar-condicionado 60.000 BTUs	5 unidades	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
VALOR MÉDIO DO SERVIÇO: R\$ 28.419,94				

4.1. O objeto conta ainda com as seguintes especificações:

4.1.1. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados com periodicidade de 02 (duas) vezes ao ano em cada equipamento, contemplando, no mínimo:

- Limpeza geral dos equipamentos (filtros, evaporadoras e condensadoras);
- Verificação e limpeza de serpentinas;
- Verificação de funcionamento dos componentes elétricos e eletrônicos;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



- Revisão de conexões elétricas;
- Verificação de vazamentos de gás refrigerante;
- Avaliação do desempenho dos equipamentos;
- Lubrificação de partes móveis, quando necessário;
- Emissão de relatório técnico após cada manutenção.

5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de prestação do serviço, prazo e local:

6.1. A execução do serviço se dará de forma automática, a partir da emissão da Ordem de Serviço, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa ganhadora do certame;

6.2. A empresa vencedora do processo de contratação ficará responsável pela execução do serviço diretamente na sede da Câmara Municipal de Guaçuí, situado na Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, devendo a manutenção e os materiais serem devidamente realizados e utilizados e em plenas condições, de acordo com as especificações do Termo de Referência;

6.3. Os serviços de manutenção preventiva serão prestados conforme a periodicidade estabelecida no item 4.1.1.;

6.4. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação do serviço realizado, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e qualidade;

6.5. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Requisitos da Contratação e Resultados Esperados:

7.1. A empresa contratada deve garantir a manutenção dos aparelhos de ar-condicionado em conformidade com os termos acordados no Termo de Referência e oferecendo os seguintes resultados:

- Garantia de funcionamento contínuo dos aparelhos;
- Melhoria na qualidade do ar interno;
- Redução de custos com manutenção corretiva;
- Aumento da vida útil dos equipamentos.

Sustentabilidade

7.2. Aplica-se, no que couber, a Lei n. 12.305/2010, que dispõe acerca da instituição de política nacional de resíduos sólidos, assim como demais legislações correlatas;

7.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

7.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

7.5. Não será exigida a garantia da contratação.

8. Requisitos da Habilitação:

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013:::P3_TIPO_REL_ACAO:INIDONEO).

8.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

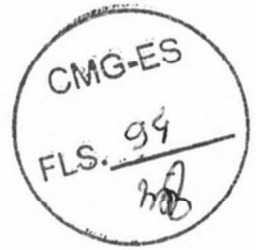
8.1.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

8.1.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

8.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

8.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pi/Emitir>

8.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

8.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda *que lhe couber* no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



8.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. Das Obrigações da Contratada:

9.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

9.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

9.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



9.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;

9.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

9.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

10. Das Obrigações da Contratante:

10.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



10.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.7. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

10.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

10.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

11. Prazo e Condições Contratuais:

O serviço ora adquirido terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração, nos termos da legislação vigente.

12. Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado de acordo com a demanda;

12.2. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil, a contar da data de execução definitiva do serviço e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



12.3. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

12.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

12.5. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

12.5.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

12.5.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.7. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

12.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

13. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

14. Da documentação para assinatura de contrato:

14.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional e telefone.

15. Da pesquisa de preços:

15.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 28.419,94 (vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

16. Da dotação orçamentária:

16.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



010001.0103100012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção das Atividades do Poder Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 0010.

17. Disposições Gerais:

17.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

17.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

17.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

18. Da Vigência Contratual:

18.1. O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

19. Dos Preços:

19.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

19.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

20. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

21. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 21 de maio de
2026.

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 303

102

À Gerente de Comunicação Cerimonial

Sra. Aline Carla Fernandes da Silva

Assunto: Publicação.

Prezada,

Encaminho os autos para publicação nos meios oficiais.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Guaçuí-ES, 26 de Maio de 2026

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini

Agente de Contratação

Guaçuí

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 028/2026)

IDCIDADES - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026: 2026.027L0200001.09.0014

Torna-se público que a Câmara municipal de Guaçuí, por meio do(a) Agente de Contratação, de acordo com as disposições contidas na Resolução nº 522/2025, realizará procedimento de **Dispensa de Licitação na forma física**, com critério de seleção da proposta mais vantajosa pelo **menor preço global**, pretende proceder a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

Valor estimado da contratação: **R\$ 28.419,94 (vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).**

As propostas serão recebidas do dia 27/05/2026 às 08h00min e o fim do recebimento da proposta será até às 16h00min do dia 29/05/2026.

A abertura dos envelopes terá início às 13h30min do dia 01/06/2026, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo III, sendo que os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e **PROTOCOLADOS** na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da empresa e o número da Dispensa Física na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras e Licitações ou encaminhadas pelo email: **propostas@cmguacui.es.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h às 11h e das 13h às 16h, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-1540 ou pelo e-mail: **suporte@cmguacui.es.gov.br**.

A documentação complementar, estará disponível no Termo de Referência e no site oficial da Câmara Municipal de Guaçuí.

<https://www.cmguacui.es.gov.br/licitacao>

Guaçuí/ES, 26 de Abril de 2026.

ANEXOS**ANEXO I** - Especificações Mínimas do Objeto;**ANEXO II** - Condições de Entrega e Pagamento;**ANEXO III** - Modelo de Proposta Comercial;**ANEXO IV** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**ANEXO V** - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;**ANEXO VI** - Declaração que não emprega menores;**ANEXO VII** - Termo de Referência.

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação

Protocolo 1795965**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Processo Administrativo nº 035/2026)

IDCIDADES - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026: 2026.027L0200001.09.0015

Torna-se público que a Câmara municipal de Guaçuí, por meio do(a) Agente de Contratação, de acordo com as disposições contidas na Resolução nº 522/2025, realizará procedimento de **Dispensa de Licitação na forma física**, com critério de seleção da proposta mais vantajosa pelo **menor preço global**, pretende proceder a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização com fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, realizadas nos Distritos, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

Valor estimado da contratação: **R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).**

As propostas serão recebidas do dia 27/05/2026 às 09h00min e o fim do recebimento da proposta será até às 09h00min do dia 28/05/2026.

A abertura dos envelopes terá início às 09h30min do dia 28/05/2026, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo III, sendo que os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e **PROTOCOLADOS** na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da Dispensa Física na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras e



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



PROCESSO ADM. Nº 028/2026

IDCIDADES - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026: 2026.027L0200001.09.0014

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

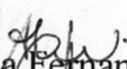
Tema: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí,

DESPACHO

Encaminho aos autos com a referida publicação, **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado”**.

Guaçuí-ES, 27 de maio de 2026.

Atenciosamente,


Aline Carla Fernandes da Silva Nazário
Gerente de Comunicação e Cerimonial



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 028/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.*

DESPACHO

Encaminho o Processo Administrativo nº 028/2026 de Dispensa de Licitação nº 012/2026 para à agente de contratação para recebimento das propostas e julgamento.

Guaçuí-ES, 27 de maio de 2026.

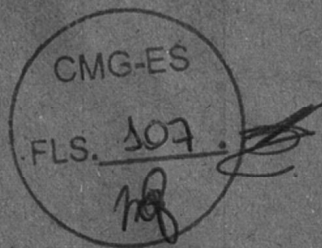
Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras

Salati

Nimencati

Quar



58.987.321/0001-70
SALVATI AR CONDICIONADO
AL SERGIO RICARDO JANUARIO COUZI 533
CEP 28560-000 E. SANTO
GUAÇU

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 012/2026
Processo Adm. Nº 028/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação Nº 012/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: SALVATI AR CONDICONADO LTDA
CNPJ: 58.987.921/0001-70
ENDEREÇO: AVENIDA SÉRGIO RICARDO JANÚARIO COUZZI Nº538
CIDADE: GUAÇUÍ
ESTADO: ESPIRITO SANTO
CEP: 29560-000
TELEFONE: (28)99924-1195
E-MAIL: tiago_salvatii@hotmail.com
SÓCIO: TIAGO VIMERCATI SALVATI
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ITEM	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Ar-condicionado 18.000 BTUs	04 unidades	R\$1.800,00	R\$7.200,00
2	Ar-condicionado 12.000 BTUs	03 unidades	R\$1.100,00	R\$3.300,00
3	Ar-condicionado 9.000 BTUs	02 unidades	R\$1.100,00	R\$2.200,00
4	Ar-condicionado 24.000 BTUs	2 unidades	R\$1.700,00	R\$3.400,00
5	Ar-condicionado 60.000 BTUs	5 unidades	R\$2.400,00	R\$12.000,00
VALOR MÉDIO DO SERVIÇO:		R\$28.100,00		

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.



Local e Data

29/05/26

GUAÇUI

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Razão Social

CNPJ

58.987.921/0001-70

SALVATI AR CONDICIONADO

AV. SÉRGIO RICARDO JANUÁRIO COUZZI, 538

CEP 29560-000

GUAÇUI

E. SANTO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº 012/2026

Processo Adm. Nº 028/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa SALVATI AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.987.921/0001-70, com sede na rua/avenida AVENIDA SÉRGIO JANUÁRIO COUZZI, nº 538, Bairro EDITH CASTRO na cidade GUAÇUI, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) TIAGO VIMERCATI SALVATI, portador (a) da Célula de Identidade RG nº 3283553, SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Câmara Municipal

Estado do Espírito Santo



de Guaçuí

CMG-ES

FLS. 111

29/05/2026

Guaçuí

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Razão Social

CNPJ

58.987.921/0001-70
SALVATI AR CONDICIONADO
AV. SERGIO RICARDO JANUARIO COUZA, 538
CEP 29560-000
GUAÇUI E. SANTO

58.987.921/0001-70
SALVATI AR CONDICIONADO
AV. SERGIO RICARDO JANUARIO COUZA, 538
CEP 29560-000
GUAÇUI E. SANTO

ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº 012/2026

Processo Adm. Nº 028/2026

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa SALVATI AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.987.921/0001-70 DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Câmara Municipal

Estado do Espírito Santo



de Guaçuí



29/08/2026

Guaçuí

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Razão Social

CNPJ

58.987.921/0001-70
SALVATI AR CONDICIONADO
AV. SERGIO RICARDO JANUARIO COZZI, 533
CEP 29560-000
L GUAÇUI E. SANTO

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº 012/2026 Processo

Adm. Nº 028/2026

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)

A empresa SALVATI AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.987.921/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) TIAGO VIMERCATI SALVATI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3283553 e do CPF nº [REDACTED], declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito

[Handwritten signature]



anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data. 29/05/2026

GUAÇUI

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Razão Social

CNPJ

58.987.921/0001-70
SALVATI AR CONDICIONADO
AV. SERGIO RICARDO JANUARIO COUZI, 533
CEP 29560-000
GUAÇUI - E. SANTO

ANEXO VII TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 028/2026

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

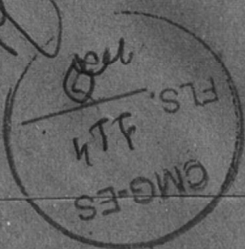
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

2. Legislação:

[Handwritten signatures and initials]

Prues Nimnati Delat.

RECEIVED
Gungui-ES, 23/05/2016
Hordito, 15/13, 1111
CATEDRAL MUNICIPAL DE GUNGUI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2487182639

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: TIAGO VIMERCATI SALVATI

1ª HABILITAÇÃO: 12/06/2012

7 ASSINATURA DO PORTADOR: _____

	10	11	12
ACC 			
A 		30/08/2032	
A2 			
B 		30/08/2032	
B1 			
C 			
C1 			

	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: VITORIA, ES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

74762011860

ES368-410447

ESPÍRITO SANTO

QR-CODE



CMG-ES

FLS. 33K

70

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia al Conducir / 3. Data de Emissão / Issue Date / Fecha de Emisión / Issuance Date / 4. Documento / Document / Documento / 5. Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data y Lugar de Nacimiento / 6. Data em que Empezou / Issuing Date / Fecha de Emisión / 7. Local de Validade / Expiration Date / Validity / 8. Número de Registro / CN / Original License Number / Número de Permisos de Conducir / 9. Documento de Identificação / Identity Document / Documento de Identificación / 10. Categoria de Permisos de Conducir / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir / Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad / 11. Observações / Observations / Observaciones / 12. Observações / Observations / Observaciones / Local / Place / Lugar

I<BRA055126964<428<<<<<<<<<<
9311273M3208302BRA<<<<<<<<<<4
TIAGO<<VIMERCATI<SALVATI<<<<<



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SALVATI AR CONDICIONADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.987.921/0001-70

Certidão nº: 51000625/2026

Expedição: 28/05/2026, às 14:03:49

Validade: 24/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALVATI AR CONDICIONADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.987.921/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 20088/2026

Certifico, para os devido fins que:
SALVATI AR CONDICIONADO LTDA

CPF/CNPJ: **58.987.921/0001-70**

Endereço: **Avenida SÉRGIO RICARDO JANUÁRIO COUZZI NºS/N - DESM. NOVO HORIZONTE - Guaçuí-ES CEP: 29560-000**

DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº: **0000033061**

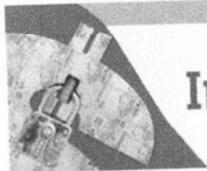
Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **fd94dda7**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Quinta-feira, 28 de Maio de 2026

VALIDADE: **30 dias**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/05/2026 às 13:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 58.987.921/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A18.701E.191C.0462 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CMG-ES

S. 11J

20

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 58.987.921 TIAGO VIMERCATI SALVATI

CPF/CNPJ: 58.987.921/0001-70

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:33:39 do dia 28/05/2026, com validade até o dia 27/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DvFAXNPLaHLLwmXT4IYs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000696026

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 58.987.921/0001-70

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/05/2026**, válida até **26/08/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/05/2026.

Autenticação eletrônica: **0006.0E3F.9B00.C544**